

Estágio: Veja quais são os requisitos para ser um estagiário na Prefeitura

Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos [LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.](#)

A Prefeitura de Conceição do Castelo por meio da Lei Municipal Nº1158/2007, que dispõe sobre o **Programa de Incentivo à Graduação (GRADUAR)** oferece aos universitários conceiçoenses bolsas de estudos e estágios remunerados.

Projeto Bolsa de Estudos

O projeto bolsa de estudos tem por objetivo oferecer à população, bolsas de estudos anuais nos cursos de nível superior através de convênios com as instituições de Ensino Superior, visando dar oportunidade de graduação a pessoas sem condições de arcar com os custos mediante ao curso pleiteado [LEI Nº 1.158, DE 25 DE JUNHO DE 2007.](#)

Projeto Estágios Remunerados

O projeto de estágios remunerados de formação possibilita que os estudantes de escolas profissionais de ensino médio ou de cursos superiores possam exercitar seu aprendizado e estagiar nos diversos órgãos do Poder Executivo Municipal, aumentando a possibilidade de emprego após seus estudos.

Os jovens acolhidos pelo estágio remunerado de formação poderão estar cursando tanto cursos profissionalizantes correspondentes ou não ao Ensino Médio, bem como matriculados no Ensino Superior. A Remuneração salarial é fixação e atualizada em um (01) salário mínimo estipulado pelo Governo Federal [LEI Nº 1.158, DE 25 DE JUNHO DE 2007.](#)

Férias: Conheça seus direitos

As férias são um direito equivalente a 30 dias consecutivos, após um ano de trabalho.

É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares [LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.](#)